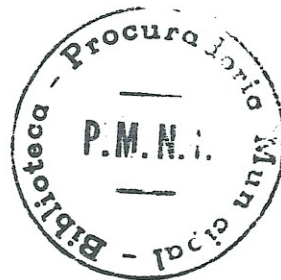




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU



PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 17 de Fevereiro de 2001

DECRETO Nº 6.336 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

" PONTO FACULTATIVO "

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte Expediente nas Repartições da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, durante o CARNAVAL do corrente ano.

Dia - 26 (Segunda-Feira) PONTO FACULTATIVO - salvo nos Setores cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe for indispensável.

Dia - 28 (Quarta-Feira) o Expediente terá início às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito